COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
07
Fl.
SERVIDOR
6046
MAT.

Projeto de Lei nº 215/2013

Relator: Vereador Kiki Bispo

Autor: Vereador Trindade

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados, hipermercados e congêneres apresentarem os preços de todos os produtos em seus sites, na internet, e dá outras providências".

PARECER

A proposição do autor tem a finalidade de tornar obrigatório aos supermercados, hipermercados e congêneres à apresentação de preços de todos os produtos em seus sites, na internet.

O autor na sua justificativa ressalta que o projeto epigrafado tem o intuito de preservar o bem-estar do consumidor, visando sua livre escolha de produtos de forma planejada e consciente.

Do ponto de vista da boa técnica legislativa, ressalte-se que conforme relatório acostado pelo setor de análise e pesquisa, já existe Lei em vigor referente a esta matéria, tombado sob o nº 8.045/2011 publicada no Diário Oficial do Município em 20 de julho de 2011, havendo, portanto duplicidade sobre o tema abordado.

Assim sendo, ressalte-se que a Lei supracitada já tutela o objeto pretendido pelo Projeto de Lei em comento, qual seja, a obrigatoriedade de estabelecimentos como supermercados e hipermercados apresentarem seus preços em sites da internet.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 08
SERVIDOR 6046
MAT.

Diante do exposto, visando coibir possíveis antinomias no sistema, o Parecer é pela **REPROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 22 de maio de 2013.

Vereador Kiki Bispo

Vereador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Salvador.